



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 196, de 20 de maio de 2025.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI para reunião de apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial 2025, data base 31 de dezembro de 2024. Estiveram presentes os Conselheiros Odirlei José Giaretta, Lizeu Mazzioni, Arlete Ferrari Rech Medeiros, Pedro Roberto Fávero, Dirlene Grigolo Westfhalen e Gian Raquel Blanger a Presidente do SIMPREVI Delair Dall Ignã. A Presidente do Conselho de Gestão justificou sua ausência por estar doente. A Presidente do SIMPREVI deu as boas vindas a todos os presentes e passou a palavra para o Atuário Guilherme Walter que iniciou a explanação apresentando o Quadro dos Segurados do SIMPREVI, remuneração e idade média por sexo, a análise financeira mensal, destacando que a receita total de contribuições é R\$ 6,54 milhões enquanto a despesa com aposentadorias e pensões é de R\$ 8,37 milhões, gerando uma falta financeira mensal de R\$ 1,83 milhões mensalmente. Também destacou que a taxa de dependência é de 2,29 ativos para cada assistido, que até o mês de julho de 2024 foram 507 novos servidores ativos e 58 novos aposentados. Para os próximos 5 anos, tem 445 potenciais aposentadorias. Também apresentou a Análise Atuarial, com taxa de juros de 5,09% ao ano, gerando um déficit atuarial de R\$ 1.044.766.218,99 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). A estimativa de custo patronal total é de 18% + 1,5% referente ao parcelamento, totalizando 19,50%, sendo necessário implementar alíquotas suplementares pelo prazo de 41 anos, já conforme a Portaria nº 1.467/2022, apresentando as possibilidades de alíquotas suplementares que poderiam ser implementadas. A seguir, apresentou a evolução esperada das despesas (fluxos atuarias) onde demonstra que em 2037 haverá o esgotamento dos recursos financeiros caso não seja implementada alíquota suplementar conforme previsto na Portaria 1.467/2022. Também apresentou um estudo de impacto atuarial considerando a Lei Complementar nº 863/2025 que trata da vinculação de 5% da venda de imóveis para o SIMPREVI, bem como a Loteria que prevê a destinação de 30% da receita de loterias até o exercício de 2025, sendo uma projeção de R\$ 5 milhões de imóveis e R\$ 50 milhões de loteria. Caso se efetive, o déficit atuarial baixaria para R\$ 783.803.663,67 (setecentos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

oitenta e três milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Os conselheiros demonstraram grande preocupação quanto a situação em que se encontra o SIMPREVI e solicitaram a Presidente do SIMPREVI quanto a posição da Administração Municipal com relação a implementação do Plano de Custo previsto do Relatório de Avaliação Atuarial. A Presidente do SIMPREVI salientou que será feita a apresentação do Cálculo Atuarial à Administração Municipal na data de hoje e que solicitará uma posição da Administração quanto ao Déficit Atuarial apresentado. O conselheiro Lizeu Mazzioni destacou a importância de fazer concurso público para o financiamento do SIMPREVI. A conselheira Gian destacou que nesta semana o Ministério Público propôs um Termo de Ajustamento de Conduta para que o Município adeque o número de servidores efetivos, especialmente nas áreas da educação e saúde, o que seria muito positivo para o SIMPREVI. O Conselheiro Pedro solicitou ao atuário se teria alguma forma de cobrar o município os valores que foram cobertos para complementar a folha de pagamento de aposentados e pensionistas durante o período que não teve alíquota suplementar e o atuário informou que o Município está pagando corretamente conforme a Lei em vigor o que não obriga a pagar tais valores e que o cálculo atuarial do ano inclui esses valores. O conselheiro Lizeu destacou a possibilidade de incluir o Imposto de Renda como arrecadação direta para o SIMPREVI. A seguir a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião com a Administração Municipal iria ocorrer na sequência. Não tendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que será assinada pelos participantes.

ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS

DIRLENE GRIGOLO WESTFHALEN

GIAN RAQUEL BLANGER

JEANE CARLA MOHR

LIZEU MAZZIONI

ODIRLEI JOSÉ GIARETTA

PEDRO ROBERTO FÁVERO